

ADRIANO BARATA

PERITO-CONTADOR

Processo nº 0015717.34.2016.8.19.0213

Autor: Rene Sant Ana Candido

Réu: BV Financeira

LAUDO PERICIAL

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 2021

ADRIANO BARATA
PERITO-CONTADOR



Ex^{ma}. Sra. Dra. Juíza de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Mesquita do Estado do Rio de Janeiro

Processo nº 0015717.34.2016.8.19.0213
Autor: Rene Sant Ana Candido
Réu: BV Financeira

ADRIANO BARATA ANTUNES DOS SANTOS CORRÊA, Perito-Contador, nomeado pelo Ex^{mo.} Sr. Dr. Juiz de Direito, vem apresentar o Laudo Pericial, conforme os quesitos do Réu às fls.145 e 146 do processo acima mencionado.

Contendo o Laudo 7(sete) folhas do Réu digitadas, 4(quatro) Planilhas elaboradas: Planilha I contendo 2(duas) folhas, Planilha II contendo 2(duas) folhas, Planilha III contendo 2(duas) folhas e planilha IV contendo 2(duas) folhas e a Conclusão: 9(nove) folhas e solicito que sejam juntadas aos autos em questão, esperando que este venha colaborar no entendimento do Ex^{mo.} Sr. Dr. Juiz de Direito, bem como seja de grande valia para a elucidação do presente feito.

Ficando o i. Perito a inteira disposição do Ex^{mo.} Sr. Dr. Juiz de Direito para quaisquer outros esclarecimentos.

Aproveito a oportunidade para agradecer ao Ex^{mo.} Sr. Dr. Juiz de Direito a confiança depositada e em vindouras.

P. deferimento.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 2021

Adriano Barata
CRC/RJ 084131/O-1
CNPJ 2877

Telefone/Celular: 0xx21 998039663
E-mail: adrianbasc@yahoo.com.br

Ex^{ma}. Sra. Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Mesquita do Estado do Rio de Janeiro

Processo nº 0015717.34.2016.8.19.0213
Autor: Rene Sant Ana Candido
Réu: BV Financeira

QUESITOS DA PARTE RÉ: (fls.145 e 146)

Quesito 1. Informe a Sr. Perito quais as características do Contrato, indicando:

01.01. Data da contratação;

R: A data da Contratação foi em 8/7/2014;

01.02. Valor do financiamento;

R: Valor Financiado: R\$19.744,89;

01.03. Data de vencimento das prestações;

R: Vencimento: Todo o Dia 8 de cada mês(48 Parcelas)

01.04. Encargos pactuados.

R: Tarifa de Cadastro: R\$496,00;

Registro de Contrato: R\$48,13;

Seguro Prestamista:R\$650,00;

IOF: R\$350,76;

Quesito 2. O Autor permaneceu/permanece devedor relativamente à operação firmada e ora examinada?

R: POSITIVO.

Quesito 3. Informe de quanto é o débito atualizado do financiado junto ao Requerido, nos termos do contrato celebrado.

R: Diante da Planilha I, tem-se a demonstração do débito atualizado.

Quesito 4. Quais os encargos previstos contratualmente no caso de impuntualidade?

R: Os Encargos em Razão da Inadimplência na Cédula de Crédito Bancário às fls. 21 e 22 Item 5 e nas fls.63 no item 15. Transcrevendo:

A Falta de Pagamento de qualquer parcela no seu vencimento autorizará a cobrança dos seguintes encargos sobre o valor em atraso:

- (i) Juros Remuneratórios para Operações em atraso, calculados por dia de atraso, conforme taxa informada no preâmbulo desta CCB;**
- (ii) Juros Moratórios de 1(um por cento) ao mês ou fração e**
- (iii) Multa Moratória de 2%(dois por cento) sobre o valor em atraso.**

Quesito 5. Pode o Sr. Perito identificar e descrever as características e cláusulas do Contrato celebrado entre as partes e o mecanismo operacional desse tipo de contrato?

R: As Características do Contrato às fls. 21 e 22, transcrevo:

- Contrato nº 850.579.948-8 - fls. 21 e 22;**
- Tipo de Contrato: CDC;**
- Valor do Bem: R\$26.900,00;**
- Valor da Entrada: R\$8.700,00;**
- Valor Financiado: R\$19.744,89;**
- Valor da Tarifa de Cadastro – R\$ 496,00;**

- **Valor do IOF: R\$350,76;**
- **Valor Total Devido – Ato da Contratação: R\$19.744,89;**
- **Prazo da Operação: 48 Meses;**
- **Valor da Parcela: R\$684,22;**
- **Quantidade de Parcelas: 48;**
- **Periodicidade de Pagamento: Mensal;**
- **Forma de Pagamento: Carne;**
- **Tarifa de Juros Efetiva: 2,27 %a.m. – 30,88 %a.a.;**
- **Custo Efetivo Total – CET: 2,7198%a.m. - 37,99 %a.a.;**
- **Data da Emissão do Contrato: 8/7/2014;**
- **Data de Vencimento da 1ª Parcela: 8/8/2014;**
- **Data de Vencimento da Parcela (Última): 8/7/2014;**
- **Registro de Contrato: R\$48,13;**
- **Seguro Prestamista: R\$650,00;**
- **Juros Moratórios Para Operações em Atraso: 14,20;**
- **Multa: 2%a.m..**

Quesito 6. Pode o Sr. Perito informar se houve a cobrança de correção monetária?

R: Não há documentos que demonstrem esse tipo de operação nos documentos juntados pelas partes.

Quesito 7. Pode o Sr. Perito informar se no contrato consta alguma previsão de cobrança de:

Encargos moratórios?

R: POSITIVO.

Quando é cobrado?

R: Para Operações em Atraso.

São Eles:

Juros Moratórios Para Operações em Atraso: 14,20;

Multa: 2%a.m.;

Em quais cláusulas esses encargos são previstos?

R: Às Fls. 21 nos Item 15.

Esses encargos realmente foram cobrados?

R: Não há planilha que demonstre estes tipos de encargos a serem cobrados do Réu ao Autor nos Autos.

Quesito 8. O Sr. Perito pode informar se os juros remuneratórios contratados estão em consonância com a taxa média de juros de mercado estabelecida pelo Banco Central para aquisição de veículos por pessoa física?

R: Transcrevendo Juros Remuneratórios:

“Juro moratório ou juro de mora é o juro cobrado em conta do atraso do cumprimento de determinadas obrigações, como o pagamento de débitos assumidos ou compromissos contratuais. O juro moratório é calculado a partir da constituição do atraso.”

A Taxa Média de Juros de Mercado estabelecida pelo Banco Central do Brasil para aquisição de veículos por pessoa física na data do contrato era de 1,75%a.m.

Quesito 09. Existe previsão para cobrança de juros de forma capitalizada mensal e anual?

R: No Referido contrato às fls. 21 e 22 não se tem notas explicativas para a previsão para cobrança de juros de forma capitalizada mensal e/ou anual.

Quesito 10. O Sr. Perito pode informar se foi concedido a redução proporcional dos juros e demais acréscimos para a liquidação antecipada do contrato?

R: No Referido contrato às fls. 21 e 22 no Item 5.2 a Taxa de Juros Mensal de 2.27%a.m. que nas notas explicativas e/ou cláusulas do CDC nº 7,

transcrevendo-o:

“Liquidação Antecipada e Portabilidade; Tenho ciência de que (i) poderei fazer, antecipadamente, pagamentos parciais ou integral do saldo devedor com redução proporcional dos juros e demais acréscimos pela taxa de juros pactuada no item 5.2 do Preâmbulo, conforme normas do Banco Central do Brasil e do Conselho Monetário Nacional, especialmente a Resolução nº 3.516, de 6 de dezembro de 2007 e (ii) caso tenha interesse em efetuar a portabilidade desta operação de crédito a outra Instituição Financeira, deverei procurar a Instituição Financeira por mim escolha para formalizar a solicitação.

Quesito 11. O BACEN permite a cobrança de tarifas para a liquidação antecipada?

R: Na Resolução N° 3.516, subscrevo abaixo:

Art. 1º Fica vedada às instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil a cobrança de tarifa em decorrência de liquidação antecipada nos contratos de concessão de crédito e de arrendamento mercantil financeiro, firmados a partir da data da entrada em vigor desta resolução com pessoas físicas e com microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º O valor presente dos pagamentos previstos para fins de amortização ou de liquidação antecipada das operações de que trata o art. 1º contratadas a taxas prefixadas deve ser calculado: I - no caso de contratos com prazo a decorrer de até 12 meses, com a utilização da taxa de juros pactuada no contrato; II - no caso de contratos com prazo a decorrer superior a 12 meses:

a) com a utilização de taxa equivalente à soma do spread na data da contratação original com a taxa SELIC apurada na data do pedido de amortização ou de liquidação antecipada;

b) com a utilização da taxa de juros pactuada no contrato se a solicitação de amortização ou de liquidação antecipada ocorrer no prazo de até sete dias da celebração do contrato.

§ 1º A taxa de desconto aplicável para fins de amortização ou liquidação antecipada, observado o disposto nos incisos I e II deste artigo, deve constar de cláusula contratual específica.

§ 2º O spread mencionado neste artigo deve corresponder à diferença entre a taxa de juros pactuada no contrato e a taxa SELIC apurada na data da contratação.

Art. 3º Nas situações em que as despesas associadas à contratação de operação de crédito ou de arrendamento mercantil financeiro sejam financiadas pela instituição deve ser adotada a mesma taxa de juros contratada para o principal. Parágrafo único.

O disposto neste artigo não se aplica às operações contratadas com recursos direcionados ou com taxas administradas, a exemplo do crédito rural, do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de programas especiais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Fica revogado o art. 2º da Resolução nº 3.401, de 6 de setembro de 2006.

O BACEN estipula fórmulas para cálculo da Tarifa de Liquidação Antecipada?

R: Descrevendo abaixo sobre a estipulação de fórmulas:

O Banco Central, através da Resolução 4.320, de 27-3-2014, publicada no Diário Oficial de 31-3-2014, altera as regras de liquidação antecipada das operações de crédito e de arrendamento mercantil previstas na Resolução 3.516, de 6-12-2007.

De acordo com as novas regras, que vigorarão em relação às operações contratadas a partir de 5-5-2014, o saldo devedor passará a ser calculado exclusivamente com base na taxa de juros firmada no momento da contratação da operação de crédito.

Anteriormente, a norma previa que o parâmetro de cálculo do saldo devedor deveria considerar as taxas Selic da data de contratação e de liquidação da operação.

A aplicação da taxa de juros pactuada no contrato terá que constar de cláusula contratual.

O valor cobrado a título de Tarifa de Liquidação está de acordo com as Resoluções do BACEN?

R: NEGATIVO

ADRIANO BARATA
PERITO-CONTADOR



Quesito 12. Tudo aquilo que entender necessário ao deslinde do feito.

R: Nos quesitos assim respondidos e as planilhas elaboradas por este i. Perito.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 2021

Adriano Barata
CRC/RJ 084131/O-1
CNPJ 2877

CONCLUSÃO:

O Laudo apresentado nesta data, condiz com os quesitos apresentados pelo Réu às fls. 145 e 146 e com os documentos juntados aos autos pelas partes

- **Contrato nº 850.579.948-8 - fls. 21 e 22;**
- **Tipo de Contrato: CDC;**
- **Valor do Bem: R\$26.900,00;**
- **Valor da Entrada: R\$8.700,00;**
- **Valor Financiado: R\$19.744,89;**
- **Valor da Tarifa de Cadastro – R\$ 496,00;**
- **Valor do IOF: R\$350,76;**
- **Valor Total Devido – Ato da Contratação: R\$19.744,89;**
- **Prazo da Operação: 48 Meses;**
- **Valor da Parcela: R\$684,22;**
- **Quantidade de Parcelas: 48;**
- **Periodicidade de Pagamento: Mensal;**
- **Forma de Pagamento: Carne;**
- **Tarifa de Juros Efetiva: 2,27 %a.m. – 30,88 %a.a.;**
- **Custo Efetivo Total – CET: 2,7198%a.m. - 37,99 %a.a.;**
- **Data da Emissão do Contrato: 8/7/2014;**
- **Data de Vencimento da 1ª Parcela: 8/8/2014;**
- **Data de Vencimento da Parcela (Última): 8/7/2014;**
- **Registro de Contrato: R\$48,13;**
- **Seguro Prestamista: R\$650,00;**

- **Juros Moratórios Para Operações em Atraso: 14,20;**
- **Multa: 2%a.m..**

Nas Planilhas elaboradas pelo i. Perito tem-se as seguintes informações:

Planilha I:

Valor do Financiamento: R\$19.744,89;

Valor da Parcela de R\$684,22 com a Taxa do Contrato (2,27% a.m.);

Valor Total da Parcela de R\$684,22 com a Taxa do Contrato (2,27% a.m.) - R\$32.842,56;

Valor Total da Parcela de R\$684,22 com a Taxa do Contrato (2,27% a.m.) – Atualizada R\$36.909,68;

Valor Total da Parcela de R\$684,22 Paga com a Taxa do Contrato (2,27% a.m.) - R\$13.000,18;

Valor Total da Parcela de R\$684,22 Paga com a Taxa do Contrato (2,27% a.m.) - Atualizada: R\$14.610,08;

Valor da Parcela de R\$684,22 Não Paga com a Taxa do Contrato – (2,27% a.m.) - R\$19.842,38;

Valor da Parcela de R\$684,22 Não Paga Taxa do Contrato (2,27% a.m.) – Atualizada - R\$22.299,60;

Valor da Parcela de R\$679,59 Paga com a Taxa Praticada Pelo Banco (2,3043% a.m.);

Valor Total da Parcela de R\$679,59 com a Taxa Praticada Pelo Banco (2,3043% a.m.) - R\$32.620,32;

Valor Total da Parcela de R\$679,59 com a Taxa Praticada Pelo Banco (2,3043% a.m.) – Atualizado: R\$36.659,92;

ADRIANO BARATA
PERITO-CONTADOR



Valor Total da Parcela de R\$679,59 Pago com a Taxa Praticada Pelo Banco (2,3043% a.m.) - R\$12.912,21;

Valor Total da Parcela de R\$679,59 Pago com a Taxa Praticada Pelo Banco – (2,3043% a.m.) - R\$18.546,14 - Atualizado;

Valor Total da Parcela de R\$679,59 Não Paga com a Taxa Praticada Pelo Banco – (2,3043% a.m.) - R\$19.708,11;

Valor da Parcela de R\$679,59 Não Paga com a Taxa Praticada Pelo Banco – (2,3043% a.m.) – R\$22.148,70 – Atualizada;

Diferença da Parcela com a Taxa do Contrato x Taxa Praticada Pelo Banco: R\$4,63;

Diferença Total da Parcela com a Taxa do Contrato x Taxa Praticada Pelo Banco: R\$87,97;

Diferença Total da Parcela Atualizada com a Taxa do Contrato x Taxa Praticada Pelo Banco: R\$139,10.

Planilha II:

Valor do Financiamento: R\$18.550,76;

Valor da Parcela de R\$684,22 com a Taxa do Contrato (2,27% a.m.);

Valor Total da Parcela de R\$684,22 com a Taxa do Contrato (2,27% a.m.) - R\$32.842,56;

Valor Total da Parcela de R\$684,22 com a Taxa do Contrato (2,27% a.m.) – Atualizada R\$36.909,68;

Valor Total da Parcela de R\$684,22 Paga com a Taxa do Contrato (2,27% a.m.) - Atualizada: R\$13.000,18;

Valor Total da Parcela de R\$684,22 Paga com a Taxa do Contrato (2,27% a.m.) - Atualizada: R\$ R\$14.610,08;

ADRIANO BARATA
PERITO-CONTADOR



Valor da Parcela de R\$684,22 Não Paga com a Taxa do Contrato – (2,27%a.m.)
- R\$19.842,38;

Valor da Parcela de R\$684,22 Não Paga Taxa do Contrato (2,27%a.m.) -
Atualizada: R\$22.299,60;

Valor da Parcela de R\$638,49 Paga com a Taxa Praticada Pelo Banco
(2,3043%a.m.);

Valor Total da Parcela de R\$638,49 com a Taxa Praticada Pelo Banco
(2,3043%a.m.) - R\$30.647,52;

Valor Total da Parcela de R\$638,49 com a Taxa Praticada Pelo Banco
(2,3043%a.m.) - R\$34.442,81;

Valor Total da Parcela de R\$638,49 Pago com a Taxa Praticada Pelo Banco
(2,3043%a.m.) - R\$12.131,31;

Valor Total da Parcela de R\$638,49 Pago com a Taxa Praticada Pelo Banco –
(2,3043%a.m.) - R\$17.424,51 - Atualizado;

Valor Total da Parcela de R\$638,49 Não Paga com a Taxa Praticada Pelo Banco
– (2,3043%a.m.) - R\$18.516,21;

Valor da Parcela de R\$679,59 Não Paga com a Taxa Praticada Pelo Banco –
(2,3043%a.m.) – R\$20.809,20 – Atualizada;

Diferença da Parcela com a Taxa do Contrato x Taxa Praticada Pelo Banco:
R\$45,73;

Diferença Total da Parcela com a Taxa do Contrato x Taxa Praticada Pelo
Banco: R\$868,87;

Diferença Total da Parcela Atualizada com a Taxa do Contrato x Taxa Praticada
Pelo Banco: R\$1.373,90.

ADRIANO BARATA
PERITO-CONTADOR



Planilha III:

Valor do Financiamento: R\$18.550,76;

Valor da Parcela de R\$684,22 com a Taxa do Contrato (2,27% a.m.);

Valor Total da Parcela de R\$684,22 com a Taxa do Contrato (2,27% a.m.) -
R\$32.842,56;

Valor Total da Parcela de R\$684,22 com a Taxa do Contrato (2,27% a.m.) –
Atualizada R\$36.909,68;

Valor Total da Parcela de R\$684,22 Paga com a Taxa do Contrato (2,27% a.m.) -
R\$13.000,18;

Valor Total da Parcela de R\$684,22 Paga com a Taxa do Contrato (2,27% a.m.) -
Atualizada: R\$14.610,08;

Valor da Parcela de R\$684,22 Não Paga com a Taxa do Contrato – (2,27% a.m.)
- R\$19.842,38;

Valor da Parcela de R\$684,22 Não Paga Pela Taxa Média do Mercado
(1,75% a.m.) - Atualizada: R\$22.299,60;

Valor da Parcela de R\$574,44 Paga Pela Taxa Média do Mercado (1,75% a.m.);

Valor Total da Parcela de R\$574,44 Pela Taxa Média do Mercado (1,75% a.m.) -
R\$27.573,12;

Valor Total da Parcela de R\$574,44 Pela Taxa Média do Mercado (1,75% a.m.) -
Atualizada R\$30.987,69;

Valor Total da Parcela de R\$574,44 Pago Pela Taxa Média do Mercado
(1,75% a.m.) -R\$10.914,36;

Valor Total da Parcela de R\$574,44 Pago Pela Taxa Média do Mercado –
(1,75% a.m.) -R\$15.676,57 - Atualizado;

Valor Total da Parcela de R\$574,44 Não Paga Pela Taxa Média do Mercado –
(1,75% a.m.) - R\$16.658,76;

ADRIANO BARATA
PERITO-CONTADOR

Valor da Parcela de R\$574,44 Não Paga Pela Taxa Média do Mercado – (1,75% a.m.) – R\$18.721,73 – Atualizada;

Diferença da Parcela com a Taxa do Contrato x Pela Taxa Média do Mercado: R\$108,78;

Diferença Total da Parcela com a Taxa do Contrato x Pela Taxa Média do Mercado: R\$2085,82;

Diferença Total da Parcela Atualizada com a Taxa do Contrato x Pela Taxa Média do Mercado: R\$3.298,23.

Planilha IV:

Valor do Financiamento: R\$19.744,89;

Valor da Parcela de R\$684,22 com a Taxa do Contrato (2,27% a.m.);

Valor Total da Parcela de R\$684,22 com a Taxa do Contrato (2,27% a.m.) - R\$32.842,56;

Valor Total da Parcela de R\$684,22 com a Taxa do Contrato (2,27% a.m.) – Atualizada R\$36.909,68;

Valor Total da Parcela de R\$684,22 Paga com a Taxa do Contrato (2,27% a.m.) - Atualizada: R\$13.000,18;

Valor Total da Parcela de R\$684,22 Paga com a Taxa do Contrato (2,27% a.m.) - Atualizada: R\$14.610,08;

Valor da Parcela de R\$684,22 Não Paga com a Taxa do Contrato – (2,27% a.m.) - R\$19.842,38;

Valor da Parcela de R\$684,22 Não Paga Taxa do Contrato (2,27% a.m.) - Atualizada: R\$22.299,60;

ADRIANO BARATA
PERITO-CONTADOR



Valor da Parcela de R\$611,41 Paga Pela Taxa Média do Mercado – (1,75%a.m.);

Valor Total da Parcela de R\$611,41 Pela Taxa Média do Mercado –(1,75%a.m.) - R\$29.347,68;

Valor Total da Parcela de R\$611,41 com a Taxa do Contrato (2,27%a.m.) – Atualizada R\$32.982,01;

Valor Total da Parcela de R\$611,41 Pago Pela Taxa Média do Mercado – (1,75%a.m.) - R\$11.616,79;

Valor Total da Parcela de R\$611,41 Pago Pela Taxa Média do Mercado – (1,75%a.m.) - R\$16.685,49 - Atualizado;

Valor Total da Parcela de R\$611,41 Não Paga Pela Taxa Média do Mercado – (1,75%a.m.) - R\$17.730,89;

Valor da Parcela de R\$611,41 Não Paga Pela Taxa Média do Mercado – (1,75%a.m.) – R\$19.926,63 – Atualizada;

Diferença da Parcela com a Taxa do Contrato x Pela Taxa Média do Mercado – R\$72,81;

Diferença Total da Parcela com a Taxa do Contrato x Pela Taxa Média do Mercado - R\$1.383,39;

Diferença Total da Parcela Atualizada com a Taxa do Contrato x Pela Taxa Média do Mercado – R\$2.187,52.

O Saldo Devedor do Autor com o Réu Atualizado até o dia 9/2/2021:

Pela Planilha I:

Valor Não Pago: R\$19.842,38;

Valor Não Pago Atualizado: R\$22.299,60;

Valor da Diferença da Parcela Atualizado: R\$139,10;

Saldo Devedor: R\$22.160,50(: R\$22.299,60 - R\$139,10).

ADRIANO BARATA
PERITO-CONTADOR



Valor Não Pago: R\$19.708,11;
Valor Não Pago Atualizado: R\$22.148,70;
Valor da Diferença da Parcela Atualizado: R\$139,10;
Saldo Devedor: R\$22.009,60(R\$22.148,70 - R\$139,10).

Pela Planilha II:

Valor Não Pago: R\$19.842,38;
Valor Não Pago Atualizado: R\$22.299,60;
Valor da Diferença da Parcela Atualizado: R\$1.373,90;
Saldo Devedor: R\$20.925,70(R\$22.22.299,60 - R\$1.373,90).

Valor Não Pago: R\$18.516,21;
Valor Não Pago Atualizado: R\$20.809,20;
Valor da Diferença da Parcela Atualizado: R\$1.373,90;
Saldo Devedor: R\$19.435,30(R\$20.809,20 - R\$1.373,90).

Pela Planilha III:

Valor Não Pago: R\$19.842,38;
Valor Não Pago Atualizado: R\$22.299,60;
Valor da Diferença da Parcela Atualizado: R\$3.298,23;
Saldo Devedor: R\$19.001,37(R\$22.299,60 - R\$3.298,23).

Valor Não Pago: R\$16.658,76;
Valor Não Pago Atualizado: R\$18.721,73;
Valor da Diferença da Parcela Atualizado: R\$3.298,23;
Saldo Devedor: R\$15.423,50(R\$18.721,73 - R\$3.298,23).

ADRIANO BARATA
PERITO-CONTADOR



Pela Planilha IV:

Valor Não Pago: R\$19.842,38;

Valor Não Pago Atualizado: R\$22.299,60;

Valor da Diferença da Parcela Atualizado: R\$2.187,52;

Saldo Devedor: R\$20.112,08(R\$22.299,60 - R\$2.187,52)

Valor Não Pago: R\$17.730,89;

Valor Não Pago Atualizado: R\$19.926,63;

Valor da Diferença da Parcela Atualizado: R\$2.187,52;

Saldo Devedor: R\$17.739,11(R\$19.926,63 - R\$2.187,52)

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 2021

Adriano Barata

CRC/RJ 084131/O-1

CNPC 2877

Processo nº 0015717.34.2016.8.19.0213

Local: 1ª Vara Cível da Comarca de Mesquita

Autor: Rene Sant Ana Candido

Réu: BV Financeira

Perito: Adriano Barata

Contrato: 850.579.948-8 fls. 21

PLANILHA I

Valor do Financiamento: R\$19.744,89

Número de Parcelas	Data	Data Pagamento	2,27%a.m.	Valor da Parcela PAGA	Valor da Parcela NÃO PAGA	2,3043%a.m.	Valor da Parcela PAGA	Valor da Parcela	Diferença da Parcela	Diferença da Parcela
			Valor da Parcela Tx. Contrato	Tx. Contrato	Tx. Contrato	Valor da Parcela Tx. Banco	Tx. Banco	Valor da Parcela Tx. Banco	Tx. Banco	Tx. Banco
1	08/08/2014	11/08/2014	684,22	684,22	-	679,59	679,59	-	4,63	7,97
2	08/09/2014	11/09/2014	684,22	684,22	-	679,59	679,59	-	4,63	7,90
3	08/10/2014	11/10/2014	684,22	684,22	-	679,59	679,59	-	4,63	7,83
4	08/11/2014	11/11/2014	684,22	684,22	-	679,59	679,59	-	4,63	7,75
5	08/12/2014	11/12/2014	684,22	684,22	-	679,59	679,59	-	4,63	7,69
6	08/01/2015	11/01/2015	684,22	684,22	-	679,59	679,59	-	4,63	7,62
7	08/02/2015	11/02/2015	684,22	684,22	-	679,59	679,59	-	4,63	7,54
8	08/03/2015	11/03/2015	684,22	684,22	-	679,59	679,59	-	4,63	7,48
9	08/04/2015	11/04/2015	684,22	684,22	-	679,59	679,59	-	4,63	7,40
10	08/05/2015	11/05/2015	684,22	684,22	-	679,59	679,59	-	4,63	7,34
11	08/06/2015	11/06/2015	684,22	684,22	-	679,59	679,59	-	4,63	7,27
12	08/07/2015	11/07/2015	684,22	684,22	-	679,59	679,59	-	4,63	7,19
13	08/08/2015	11/08/2015	684,22	684,22	-	679,59	679,59	-	4,63	7,10
14	08/09/2015	11/09/2015	684,22	684,22	-	679,59	679,59	-	4,63	7,03
15	08/10/2015	11/10/2015	684,22	684,22	-	679,59	679,59	-	4,63	6,95
16	08/11/2015	11/11/2015	684,22	684,22	-	679,59	679,59	-	4,63	6,87
17	08/12/2015	11/12/2015	684,22	684,22	-	679,59	679,59	-	4,63	6,80
18	08/01/2016	11/01/2016	684,22	684,22	-	679,59	679,59	-	4,63	6,72
19	08/02/2016	11/02/2016	684,22	684,22	-	679,59	679,59	-	4,63	6,65
20	08/03/2016	-	684,22	-	684,22	679,59	-	679,59	-	-

EM BRANCO

Processo nº 0015717.34.2016.8.19.0213

Local: 1ª Vara Cível da Comarca de Mesquita

Autor: Rene Sant Ana Candido

Réu: BV Financeira

Perito: Adriano Barata

Contrato: 850.579.948-8 fls. 21

PLANILHA II

Valor do Financiamento + IOF: R\$18.550,76

Número de Parcelas	Data	Data Pagamento	2,27%a.m.	Valor da Parcela PAGO	Valor da Parcela NÃO PAGO	2,3043%a.m.	Valor da Parcela PAGA	Valor da Parcela NÃO PAGA	Diferença da Parcela	Diferença da Parcela
			Valor da Parcela Tx. Contrato	Tx. Contrato	Tx. Contrato	Valor da Parcela Tx. Banco	Tx. Banco	Tx. Banco	Tx. Banco X Tx. Real	Tx. Banco X Tx. Real Atualizada
1	08/08/2014	08/08/2014	684,22	684,22	-	638,49	638,49	-	45,73	78,69
2	08/09/2014	08/09/2014	684,22	684,22	-	638,49	638,49	-	45,73	78,02
3	08/10/2014	08/10/2014	684,22	684,22	-	638,49	638,49	-	45,73	77,32
4	08/11/2014	08/11/2014	684,22	684,22	-	638,49	638,49	-	45,73	76,59
5	08/12/2014	08/12/2014	684,22	684,22	-	638,49	638,49	-	45,73	75,94
6	08/01/2015	08/01/2015	684,22	684,22	-	638,49	638,49	-	45,73	75,25
7	08/02/2015	08/02/2015	684,22	684,22	-	638,49	638,49	-	45,73	74,51
8	08/03/2015	08/03/2015	684,22	684,22	-	638,49	638,49	-	45,73	73,9
9	08/04/2015	08/04/2015	684,22	684,22	-	638,49	638,49	-	45,73	73,17
10	08/05/2015	08/05/2015	684,22	684,22	-	638,49	638,49	-	45,73	72,48
11	08/06/2015	08/06/2015	684,22	684,22	-	638,49	638,49	-	45,73	71,77
12	08/07/2015	08/07/2015	684,22	684,22	-	638,49	638,49	-	45,73	70,97
13	08/08/2015	08/08/2015	684,22	684,22	-	638,49	638,49	-	45,73	70,14
14	08/09/2015	08/09/2015	684,22	684,22	-	638,49	638,49	-	45,73	69,41
15	08/10/2015	08/10/2015	684,22	684,22	-	638,49	638,49	-	45,73	68,61
16	08/11/2015	08/11/2015	684,22	684,22	-	638,49	638,49	-	45,73	67,89
17	08/12/2015	08/12/2015	684,22	684,22	-	638,49	638,49	-	45,73	67,15
18	08/01/2016	08/01/2016	684,22	684,22	-	638,49	638,49	-	45,73	66,41
19	08/02/2016	08/02/2016	684,22	684,22	-	638,49	638,49	-	45,73	65,68

20	08/03/2016	-	684,22	-	684,22	638,49	-	638,49	-
21	08/04/2016	-	684,22	-	684,22	638,49	-	638,49	-
22	08/05/2016	-	684,22	-	684,22	638,49	-	638,49	-
23	08/06/2016	-	684,22	-	684,22	638,49	-	638,49	-
24	08/07/2016	-	684,22	-	684,22	638,49	-	638,49	-
25	08/08/2016	-	684,22	-	684,22	638,49	-	638,49	-
26	08/09/2016	-	684,22	-	684,22	638,49	-	638,49	-
27	08/10/2016	-	684,22	-	684,22	638,49	-	638,49	-
28	08/11/2016	-	684,22	-	684,22	638,49	-	638,49	-
29	08/12/2016	-	684,22	-	684,22	638,49	-	638,49	-
30	08/01/2017	-	684,22	-	684,22	638,49	-	638,49	-
31	08/02/2017	-	684,22	-	684,22	638,49	-	638,49	-
32	08/03/2017	-	684,22	-	684,22	638,49	-	638,49	-
33	08/04/2017	-	684,22	-	684,22	638,49	-	638,49	-
34	08/05/2017	-	684,22	-	684,22	638,49	-	638,49	-
35	08/06/2017	-	684,22	-	684,22	638,49	-	638,49	-
36	08/07/2017	-	684,22	-	684,22	638,49	-	638,49	-
37	08/08/2017	-	684,22	-	684,22	638,49	-	638,49	-
38	08/09/2017	-	684,22	-	684,22	638,49	-	638,49	-
39	08/10/2017	-	684,22	-	684,22	638,49	-	638,49	-
40	08/11/2017	-	684,22	-	684,22	638,49	-	638,49	-
41	08/12/2017	-	684,22	-	684,22	638,49	-	638,49	-
42	08/01/2018	-	684,22	-	684,22	638,49	-	638,49	-
43	08/02/2018	-	684,22	-	684,22	638,49	-	638,49	-
44	08/03/2018	-	684,22	-	684,22	638,49	-	638,49	-
45	08/04/2018	-	684,22	-	684,22	638,49	-	638,49	-
46	08/05/2018	-	684,22	-	684,22	638,49	-	638,49	-
47	08/06/2018	-	684,22	-	684,22	638,49	-	638,49	-
48	08/07/2018	-	684,22	-	684,22	638,49	-	638,49	-

TOTAL:	-	-	R\$ 32.842,56	R\$ 13.000,18	R\$ 19.842,38	R\$ 30.647,52	R\$ 12.131,31	R\$ 18.516,21	R\$ 868,87	R\$ 1.373,90
---------------	---	---	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------------	---------------------

EM BRANCO

Processo nº 0015717.34.2016.8.19.0213

Local: 1ª Vara Cível da Comarca de Mesquita

Autor: Rene Sant Ana Candido

Réu: BV Financeira

Perito: Adriano Barata

Contrato: 850.579.948-8 fls. 21

PLANILHA III

Valor do Financiamento + IOF: R\$18.550,76

Número de Parcelas	Data	Data Pagamento	2,27%a.m.	Valor da Parcela	Valor da Parcela	1,75%a.m.	Valor da Parcela	Valor da Parcela	Diferença da Parcela	Diferença da Parcela
			Valor da Parcela Tx. Contrato	PAGO Tx. Contrato	NÃO PAGO Tx. Contrato	Valor da Parcela Tx. Banco	PAGA Tx. Banco	NÃO PAGO Tx. Banco	Tx. Contrato X Tx. Banco	Tx. Banco X Tx. Real Atualizada
1	08/08/2014	08/08/2014	684,22	684,22	-	574,44	574,44	-	109,78	188,92
2	08/09/2014	08/09/2014	684,22	684,22	-	574,44	574,44	-	109,78	187,29
3	08/10/2014	08/10/2014	684,22	684,22	-	574,44	574,44	-	109,78	185,61
4	08/11/2014	08/11/2014	684,22	684,22	-	574,44	574,44	-	109,78	183,85
5	08/12/2014	08/12/2014	684,22	684,22	-	574,44	574,44	-	109,78	182,31
6	08/01/2015	08/01/2015	684,22	684,22	-	574,44	574,44	-	109,78	180,65
7	08/02/2015	08/02/2015	684,22	684,22	-	574,44	574,44	-	109,78	178,88
8	08/03/2015	08/03/2015	684,22	684,22	-	574,44	574,44	-	109,78	177,41
9	08/04/2015	08/04/2015	684,22	684,22	-	574,44	574,44	-	109,78	175,66
10	08/05/2015	08/05/2015	684,22	684,22	-	574,44	574,44	-	109,78	173,99
11	08/06/2015	08/06/2015	684,22	684,22	-	574,44	574,44	-	109,78	172,29
12	08/07/2015	08/07/2015	684,22	684,22	-	574,44	574,44	-	109,78	170,38
13	08/08/2015	08/08/2015	684,22	684,22	-	574,44	574,44	-	109,78	168,38
14	08/09/2015	08/09/2015	684,22	684,22	-	574,44	574,44	-	109,78	166,62
15	08/10/2015	08/10/2015	684,22	684,22	-	574,44	574,44	-	109,78	164,70
16	08/11/2015	08/11/2015	684,22	684,22	-	574,44	574,44	-	109,78	162,98

17	08/12/2015	08/12/2015	684,22	684,22	-	574,44	574,44	-	109,78	
18	08/01/2016	08/01/2016	684,22	684,22	-	574,44	574,44	-	109,78	
19	08/02/2016	08/02/2016	684,22	684,22	-	574,44	574,44	-	109,78	157,68
20	08/03/2016	-	684,22	-	684,22	574,44	-	574,44	-	-
21	08/04/2016	-	684,22	-	684,22	574,44	-	574,44	-	-
22	08/05/2016	-	684,22	-	684,22	574,44	-	574,44	-	-
23	08/06/2016	-	684,22	-	684,22	574,44	-	574,44	-	-
24	08/07/2016	-	684,22	-	684,22	574,44	-	574,44	-	-
25	08/08/2016	-	684,22	-	684,22	574,44	-	574,44	-	-
26	08/09/2016	-	684,22	-	684,22	574,44	-	574,44	-	-
27	08/10/2016	-	684,22	-	684,22	574,44	-	574,44	-	-
28	08/11/2016	-	684,22	-	684,22	574,44	-	574,44	-	-
29	08/12/2016	-	684,22	-	684,22	574,44	-	574,44	-	-
30	08/01/2017	-	684,22	-	684,22	574,44	-	574,44	-	-
31	08/02/2017	-	684,22	-	684,22	574,44	-	574,44	-	-
32	08/03/2017	-	684,22	-	684,22	574,44	-	574,44	-	-
33	08/04/2017	-	684,22	-	684,22	574,44	-	574,44	-	-
34	08/05/2017	-	684,22	-	684,22	574,44	-	574,44	-	-
35	08/06/2017	-	684,22	-	684,22	574,44	-	574,44	-	-
36	08/07/2017	-	684,22	-	684,22	574,44	-	574,44	-	-
37	08/08/2017	-	684,22	-	684,22	574,44	-	574,44	-	-
38	08/09/2017	-	684,22	-	684,22	574,44	-	574,44	-	-
39	08/10/2017	-	684,22	-	684,22	574,44	-	574,44	-	-
40	08/11/2017	-	684,22	-	684,22	574,44	-	574,44	-	-
41	08/12/2017	-	684,22	-	684,22	574,44	-	574,44	-	-
42	08/01/2018	-	684,22	-	684,22	574,44	-	574,44	-	-
43	08/02/2018	-	684,22	-	684,22	574,44	-	574,44	-	-
44	08/03/2018	-	684,22	-	684,22	574,44	-	574,44	-	-
45	08/04/2018	-	684,22	-	684,22	574,44	-	574,44	-	-
46	08/05/2018	-	684,22	-	684,22	574,44	-	574,44	-	-
47	08/06/2018	-	684,22	-	684,22	574,44	-	574,44	-	-
48	08/07/2018	-	684,22	-	684,22	574,44	-	574,44	-	-

TOTAL:	-	-	R\$ 32.842,56	R\$ 13.000,18	R\$ 19.842,38	R\$ 27.573,12	R\$ 10.914,36	R\$ 16.658,76	R\$ 2.085,82	R\$ 3.298,23
---------------	---	---	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	---------------------	---------------------

EM BRANCO

Processo nº 0015717.34.2016.8.19.0213

Local: 1ª Vara Cível da Comarca de Mesquita

Autor: Rene Sant Ana Candido

Réu: BV Financeira

Perito: Adriano Barata

Contrato: 850.579.948-8 **fls. 21**

PLANILHA IV

Valor do Financiamento: R\$19.744,89

Número de Parcelas	Data	Data Pagamento	2,27%a.m.	Valor da Parcela PAGA	Valor da Parcela NÃO PAGO	1,75%a.m.	Valor da Parcela PAGO	Valor da Parcela NÃO PAGA	Diferença da Parcela	Diferença da Parcela
			Valor da Parcela Tx. Contrato	Tx. Contrato	Tx. Contrato	Valor da Parcela Tx. Merc.	Tx. Merc.	Tx. Merc.	Tx. Merc.	Tx. Banco X Tx. Merc.
1	08/08/2014	08/08/2014	684,22	684,22	-	611,41	611,41	-	72,81	125,30
2	08/09/2014	08/08/2014	684,22	684,22	-	611,41	611,41	-	72,81	124,22
3	08/10/2014	08/08/2014	684,22	684,22	-	611,41	611,41	-	72,81	123,10
4	08/11/2014	08/08/2014	684,22	684,22	-	611,41	611,41	-	72,81	121,94
5	08/12/2014	08/08/2014	684,22	684,22	-	611,41	611,41	-	72,81	120,92
6	08/01/2015	08/08/2014	684,22	684,22	-	611,41	611,41	-	72,81	119,81
7	08/02/2015	08/08/2014	684,22	684,22	-	611,41	611,41	-	72,81	118,64
8	08/03/2015	08/08/2014	684,22	684,22	-	611,41	611,41	-	72,81	117,67
9	08/04/2015	08/08/2014	684,22	684,22	-	611,41	611,41	-	72,81	116,50
10	08/05/2015	08/08/2014	684,22	684,22	-	611,41	611,41	-	72,81	115,40
11	08/06/2015	08/08/2014	684,22	684,22	-	611,41	611,41	-	72,81	114,27
12	08/07/2015	08/08/2014	684,22	684,22	-	611,41	611,41	-	72,81	113,00
13	08/08/2015	08/08/2014	684,22	684,22	-	611,41	611,41	-	72,81	111,67
14	08/09/2015	08/08/2014	684,22	684,22	-	611,41	611,41	-	72,81	110,51
15	08/10/2015	08/08/2014	684,22	684,22	-	611,41	611,41	-	72,81	109,24
16	08/11/2015	08/08/2014	684,22	684,22	-	611,41	611,41	-	72,81	108,10
17	08/12/2015	08/08/2014	684,22	684,22	-	611,41	611,41	-	72,81	106,91
18	08/01/2016	08/08/2014	684,22	684,22	-	611,41	611,41	-	72,81	105,74

19	08/02/2016	08/08/2014	684,22	684,22	-	611,41	611,41	-	72,81
20	08/03/2016	-	684,22	-	684,22	611,41	-	611,41	-
21	08/04/2016	-	684,22	-	684,22	611,41	-	611,41	-
22	08/05/2016	-	684,22	-	684,22	611,41	-	611,41	-
23	08/06/2016	-	684,22	-	684,22	611,41	-	611,41	-
24	08/07/2016	-	684,22	-	684,22	611,41	-	611,41	-
25	08/08/2016	-	684,22	-	684,22	611,41	-	611,41	-
26	08/09/2016	-	684,22	-	684,22	611,41	-	611,41	-
27	08/10/2016	-	684,22	-	684,22	611,41	-	611,41	-
28	08/11/2016	-	684,22	-	684,22	611,41	-	611,41	-
29	08/12/2016	-	684,22	-	684,22	611,41	-	611,41	-
30	08/01/2017	-	684,22	-	684,22	611,41	-	611,41	-
31	08/02/2017	-	684,22	-	684,22	611,41	-	611,41	-
32	08/03/2017	-	684,22	-	684,22	611,41	-	611,41	-
33	08/04/2017	-	684,22	-	684,22	611,41	-	611,41	-
34	08/05/2017	-	684,22	-	684,22	611,41	-	611,41	-
35	08/06/2017	-	684,22	-	684,22	611,41	-	611,41	-
36	08/07/2017	-	684,22	-	684,22	611,41	-	611,41	-
37	08/08/2017	-	684,22	-	684,22	611,41	-	611,41	-
38	08/09/2017	-	684,22	-	684,22	611,41	-	611,41	-
39	08/10/2017	-	684,22	-	684,22	611,41	-	611,41	-
40	08/11/2017	-	684,22	-	684,22	611,41	-	611,41	-
41	08/12/2017	-	684,22	-	684,22	611,41	-	611,41	-
42	08/01/2018	-	684,22	-	684,22	611,41	-	611,41	-
43	08/02/2018	-	684,22	-	684,22	611,41	-	611,41	-
44	08/03/2018	-	684,22	-	684,22	611,41	-	611,41	-
45	08/04/2018	-	684,22	-	684,22	611,41	-	611,41	-
46	08/05/2018	-	684,22	-	684,22	611,41	-	611,41	-
47	08/06/2018	-	684,22	-	684,22	611,41	-	611,41	-
48	08/07/2018	-	684,22	-	684,22	611,41	-	611,41	-

TOTAL:	-	-	R\$ 32.842,56	13.000,18	R\$ 19.842,38	R\$ 29.347,68	R\$ 11.616,79	R\$ 17.730,89	R\$ 1.383,39	R\$ 2.187,52
---------------	---	---	----------------------	------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	---------------------	---------------------



EM BRANCO